



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2805.01-2024-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240509/0001-42

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JAILSON ARAÚJO MOURA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CPF/CNPJ , sediado(a) no(a) , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240509/0001-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2805.01-2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTA(COMBUSTÍVEL) DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTA(COMBUSTÍVEL) DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA	7.0	Mês		
o Controlar acesso ao Sistema por meio de e-mail e senha privativa; o Oferecer recuperação de Senha de usuário via e-mail; o Oferecer alteração de senha; o Permitir o Cadastro de Unidades Orçamentárias; o Permitir o Cadastro de Programas de Governo; o Permitir o Cadastro de Contratos e Aditivos; o Permitir o Cadastro de Veículos; o Permitir o Cadastro de Tipos de Veículos; o Permitir o Cadastro de Marcas de Veículos; o Permitir o Cadastro de Linhas de Veículos; o Permitir o Cadastro de Modelos de Veículos; o Permitir o Cadastro de Cores de Veículos; o Permitir o Cadastro de Proprietários; o Permitir o Cadastro de Motoristas; o Permitir o Cadastro de Grupo de Produtos e Serviços; o Permitir o Cadastro de Produtos e Serviços; o Permitir o Cadastro de Fornecedores de Combustíveis, Peças e Serviços; o Controlar o Abastecimento por veículo a partir de saldos contratuais ou despesas avulsas; o Permitir que o Veículo possa ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante; o Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos; o Realizar o controle de Viagens por veículos; o Gerar relatórios Gerências de Viagens realizadas por Veículos; o Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços) a partir de saldos contratuais ou de despesas avulsas; o Gerar relatório de Acompanhamento de Manutenção de Veículo contemplando dados dos serviços e associação a contratos; o Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas; o Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis, exigido pelo TCE; o Gerar relatório com a média de consumo por veículo; o Gerar relatórios analíticos de abastecimento; o Gerar relatório da Ficha do Veículos contendo todas as informações de gastos; o Gerar relatório de abastecimento por Dotação; o Gerar relatório de abastecimento por Departamento; o Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços); o Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes; o Controlar Estoque dos produtos de manutenção dos Veículos, inclusive com fixação de Estoque Mínimo e Máximo; o Gerar relatório de Estoque com a movimentação das peças de reposição; o Gerar relatório da					



Posição de Estoque; o Oferecer recursos para Gerenciamento de Multas; o Gerar relatórios de acompanhamento de Multas; o Gerar painéis com gráficos gerenciais (dashboard); o Oferecer Subsistema de Veículos integrado ao SIM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, contemplando os seguintes recursos: Cadastro de Veículos – versão especializada para o SIM Cadastro de Contratos – versão especializada para o SIM Cadastro de Veículos Locados Cadastro de Veículos Cedidos por Terceiros Cadastro de Veículos Cedidos a Terceiros o Controlar o Abastecimento por veículo a partir de saldos contratuais ou despesas avulsas; o Permitir que o Veículo possa ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante; o Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos; o Realizar o controle de Viagens por veículos; o Gerar relatórios Gerencias de Viagens realizadas por Veículos; o Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços) a partir de saldos contratuais ou de despesas avulsas; o Gerar relatório de Acompanhamento de Manutenção de Veículo contemplando dados dos serviços e associação a contratos; o Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas; o Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis, exigido pelo TCE; o Gerar relatório com a média de consumo por veículo; o Gerar relatórios analíticos de abastecimento; o Gerar relatório da Ficha do Veículos contendo todas as informações de gastos; o Gerar relatório de abastecimento por Dotação; o Gerar relatório de abastecimento por Departamento; o Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços); o Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes; o Controlar Estoque dos produtos de manutenção dos Veículos, inclusive com fixação de Estoque Mínimo e Máximo; o Gerar relatório de Estoque com a movimentação das peças de reposição; o Gerar relatório da Posição de Estoque; o Oferecer recursos para Gerenciamento de Multas; o Gerar relatórios de acompanhamento de Multas; o Gerar painéis com gráficos gerenciais (dashboard); o Oferecer Subsistema de Veículos integrado ao SIM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, contemplando os seguintes recursos: Cadastro de Veículos – versão especializada para o SIM Cadastro de Contratos – versão especializada para o SIM Cadastro de Veículos Locados Cadastro de Veículos Cedidos por Terceiros Cadastro de Veículos Cedidos a Terceiros o Controlar o Abastecimento por veículo a partir de saldos contratuais ou despesas avulsas; o Permitir que o Veículo possa ser abastecido por diversos combustíveis conforme especificação técnica do fabricante; o Controlar contratos de abastecimento e manutenção de veículos; o Realizar o controle de Viagens por veículos; o Gerar relatórios Gerencias de Viagens realizadas por Veículos; o Controlar a Manutenção dos Veículos (peças e serviços) a partir de saldos contratuais ou de despesas avulsas; o Gerar relatório de Acompanhamento de Manutenção de Veículo contemplando dados dos serviços e associação a contratos; o Criticar o Abastecimento de Combustíveis por meio de Metas definidas; o Gerar Demonstrativo de Gastos com Combustíveis, exigido pelo TCE; o Gerar relatório com a média de consumo por veículo; o Gerar relatórios analíticos de abastecimento; o Gerar relatório da Ficha do Veículos contendo todas as informações de gastos; o Gerar relatório de abastecimento por Dotação; o Gerar relatório de abastecimento por Departamento; o Gerar relatório com histórico da manutenção por veículo (peças e serviços); o Gerar relatório do extrato do contrato com a individualização de uso e apresentação de saldos remanescentes; o Controlar Estoque dos produtos de manutenção dos Veículos, inclusive com fixação de Estoque Mínimo e Máximo; o Gerar relatório de Estoque com a movimentação das peças de reposição; o Gerar relatório da Posição de Estoque; o Oferecer recursos para Gerenciamento de Multas; o Gerar relatórios de acompanhamento de Multas; o Gerar painéis com gráficos gerenciais (dashboard); o Oferecer Subsistema de Veículos integrado ao SIM – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, contemplando os seguintes recursos: Cadastro de Veículos – versão especializada para o SIM Cadastro de Contratos – versão especializada para o SIM Cadastro de Veículos Locados Cadastro de Veículos Cedidos por Terceiros Cadastro de Veículos Cedidos a Terceiros

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Irauçuba, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2805.01-2024-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2805.01-2024-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Irauçuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IRAUÇUBA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
CNPJ/MF Nº 02.353.380/0001-73
JAILSON ARAÚJO MOURA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.